

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0313

M E N S A G E M n.º

323

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para prorrogar o contrato celebrado com a firma Claudio Salles dos Santos, nos mesmos termos, condições e preços constantes do referido instrumento, para o término dos serviços de empreitada de mão de obra de construção da rede de abastecimento de água e esgotos sanitários, da cidade de Caieiras.

A concorrência para os referidos serviços foi realizada em 2 de Outubro de 1964, tendo após aquela data sido reajustados, por duas vezes, os níveis do salário mínimo, de Cr\$... 42.000 para Cr\$66.000 e agora de Cr\$66.000 para Cr\$84.000, representando um reajuste de 100%. Ademais há que se considerar o problema da responsabilidade da firma face ao artigo 1.245 do Código Civil, pois esta Prefeitura somente poderá receber em definitivo as obras, quando estas de fato estiverem concluídas, não sendo interessante para o Município a divisão de responsabilidade.

Anexo cópia do ofício 99/66-DVO, do D.O.S. sobre o assunto.

Nesta conformidade, espero, com urgência, a aprovação da inclusa propositura.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0312



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 7 de Março de 1966.-

Ofício n. 132-66
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para prorrogar - contrato com a firma CLAUDIO SALLES DOS SANTOS.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

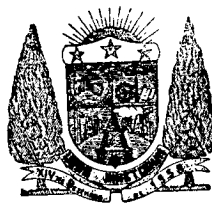
A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS
CAIEIRAS

As comissões do

Sala das Sessões

PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprova em

0314

Sala de Sessões

8,3 1966

Presidente

Projeto em

21

Discussão

Sala de sessões

8,3 1966

Presidente

PROJETO DE LEI N. 396/66

[7 de Março de 1966]

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a prorrogar o contrato celebrado com a firma CLAUDIO SALLES DOS SANTOS, para a execução das obras de construção das redes de abastecimento de água e sistema de esgotos sanitários da sede do Município, pelos mesmos preços unitários constantes da concorrência pública realizada em 2.10.1964 (Edital n. 59/64), funcionando como interveniente o Departamento de Obras Sanitárias.

ARTIGO 2º - O valor total da prorrogação do contrato é de Cr\$29.993.132 (vinte e nove milhões novecentos e noventa e três mil cento e trinta e dois cruzeiros), dividindo-se Cr\$..... 19.705.191 para a rede de esgotos e Cr\$10.287.941 para a rede de água.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do empréstimo concedido pela Caixa Econômica, para a execução das redes de água e esgotos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

pareceres
dos comitês de
Justiça e Finanças

CAIEIRAS

r. 5314 1964
99/66-DVO

10 fevereiro

6

Senhor Prefeito,

Em resposta ao ofício 95/66
dessa Prefeitura,tenho o prazer de informar a V.Sa.
que o termo de aditamento ao contrato,ultrapassando
25% do valor do contrato,somente poderá ser lavrado
nas mesmas condições da proposta inicial - após autô-
rização da Câmara,expressa em Lei Municipal. O senhor
Prefeito deverá justificar plenamente as vantagens -
para o Município de tal procedimento.

Aproveito a oportunidade para
apresentar-lhe minhas atenciosas saudações.


Engº ODOVALDO PANTALEÃO
Diretor da DVO

A Sua Senhoria,o Senhor Prefeito Municipal de
CAIEIRAS

TR/tarcilia